



000067

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 31 de Maio de 2021.

  
**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

A presente justificativa trata do procedimento administrativo, objetivando a contratação de empresa especializa, localizado dentro do mercado de carne que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Propriá/SE** e a empresa **ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.211.806/0001-40, situada na Rua O, nº 25 – Conjunto Lafaitte Coutinho – São Cristóvão/SE, representada por **Orlando Leopoldo de Andrade Souza**, inscrito no CPF sob nº 057.093.535-07, objetivando a contratação de empresa especializa para **SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS SEMI CADASTRAIS DE VIAS**, conforme determinação judicial de acordo com as normas técnicas, especificações e planilha anexas.

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO**, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define como Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



000068

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**CONSIDERANDO**, que os serviços técnicos profissionais especializados faz-se necessário devido a demanda e prazos estipulados pelos órgãos responsáveis pela aprovação e liberação dos projetos constante no projeto básico desse processo.

**CONSIDERANDO** ainda que, o Município não dispõe de equipamentos específicos para realização inicial de levantamentos cadastrais topográficos, pois, através deste levantamento inicial que se pode ser realizado toda sequencia seguintes de projeto.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado, conforme planilhas fornecidas pelo Engenheiro do Município, salientado ainda que, os preços têm como base a CEHOP, em sua Tabela de Honorários de Projetos/ Consultoria (Janeiro 2021).

**CONSIDERANDO**, que com fulcro no inciso I artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 31 de maio de 2021.

  
Marcos Antônio Graça

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação  
MARCOS ANTONIO GRAÇAS

Decreto: 047/2021  
Sec. Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação